



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

Tabela - SEMA/SUEST

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público 01/2023 - Funam/DF)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal- SEMA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
2. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

Observação: o quadro de critérios e pontuação apresentados a seguir é exemplificativo, devendo ocorrer ajustes conforme cada edital que esteja na pauta.

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a) Qualificação da Instituição Proponente	Experiência comprovada na realização de projetos de recuperação de áreas, por meio da recomposição/ restauração florestal com espécies vegetais (arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas) nativas no bioma Cerrado, tendo já restaurado uma área mínima de 40 hectares.	Comprovação técnica de ter executado projetos de recuperação. A cada 10 ha a mais do que a exigência mínima - 0,5 ponto, pontuará no máximo 4,0 pontos; Comprovar que possui rede de parceiros institucionais através de acordos e convênios na área de recomposição florestal em projetos acima de 40 ha, que possui viveiros e/ou outros recursos ou	Não atendimento ou o atendimento é insatisfatório. (até 2) Instituição pouco qualificada para execução. (Mais de 2 a 3) Instituição com alto grau de qualificação para execução. (Mais de 3 a 4)	1	5

			instrumentos que possam favorecer a execução do projeto. Para cada acordo e/ou convênio- 0,5 ponto. Pontuará no máximo 3,0 pontos;			
b)	Equipe técnica da Proponente	<p>Coordenador geral: deverá obrigatoriamente possuir nível superior e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em gestão e coordenação de projetos ou iniciativas já implantadas de restauração/recomposição florestal em áreas situadas no bioma Cerrado. Possuir formação em Engenharia Florestal ou ter atribuição profissional de manejo do solo e da cobertura vegetal nativa comprovada no respectivo conselho de classe. O coordenador geral deverá cumprir a função de responsável técnico (RT) pelo projeto durante a vigência legal competente.</p> <p>Coordenador de Plantio: o coordenador de plantio deverá possuir graduação em nível superior e deverá apresentar experiência de, no mínimo, cinco anos de participação técnica em projetos de restauração/recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado.</p>	<p>Coordenador Geral: Comprovação técnica de ter gerido projetos de recuperação, tendo coordenado projetos de recuperação no Cerrado, com no mínimo 40 hectares. A cada 10 ha a mais do que a exigência mínima - 0,5 ponto. Pontuará no máximo 2,0 pontos;</p> <p>Coordenador de Plantio: Comprovação técnica de ter experiência em recuperação de áreas degradadas. A cada ano a mais do que a exigência mínima – 0,5 ponto. Pontuará no máximo 1,5 pontos;</p>	<p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório. (até 1)</p> <p>Equipe técnica pouco adequada para execução. (Mais de 1 até 2)</p> <p>Equipe técnica com alto grau de adequação para execução (Mais de 2 até 3,5)</p>	1	3,5
c)	Estrutura técnica do Projeto	<p>1) Adequação da proposta em relação aos objetivos geral (OG) e específicos (OE), metas, cronograma de execução e financeiro, bem como as exigências adicionais descritas no Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do edital).</p>		<p>0,0 até 3 – nenhuma adequação - atende até 50% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)</p> <p>Mais de 3,0 a 5,9 – baixa adequação - atende entre 51% a 70% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)</p>	1	10

			<p>Mais de 5,0 até 7,9 – média adequação - atende entre 71% e 90% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)</p> <p>Mais de 8,00 até 10 – alta adequação - atende entre 91% a 100% dos itens 2.6, 2.7, 3, 5 e 6 do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II)</p>		
		2) Qualidade da apresentação da proposta, atendendo a estrutura solicitada, organização e apresentação da documentação apresentada (até 1,5 pontos)	<p>0,0 – Inadequada 0,5 – Razoável 1,0 – Boa 1,5 – Ótima</p>	1	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA - Matr.0276007-X, Chefe da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental**, em 25/09/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123104966)
 verificador= **123104966** código CRC= **398D4187**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - sema.df.gov.br